

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 03/2013 – CMAS, de 28 de fevereiro de 2013.

Súmula: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DO CONVÊNIO 153/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O PROVOPAR/LONDRINA .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando a disponibilidade para co-financiamento com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/2013 e recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, mediante o encerramento de convênio com a EPESMEL/Instituto Leonardo Murialdo, na modalidade PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE/Proteção Social Básica;
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 04 de dezembro de 2012;
- Considerando a Resolução 113/2012, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre Co-financiamento do PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE para o ano de 2013;
- Considerando a metodologia específica do PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE;
- Considerando a experiência de desenvolvimento das ações no PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE pelo PROVOPAR Londrina desde 2008;
- Considerando os valores pequenos de co-financiamento estabelecidos para o PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE;
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aditamento de metas ao CONVÊNIO 153/2011 para o Co-financiamento do PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE/Proteção Social Básica, nos valores mensais do coletivo de R\$ 1.256,27 do FNAS e R\$ 653,25 do FMAS,



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94 a partir da condicionalidade de atendimento da região Leste do município, conforme previsto na Resolução 113/2012, de 05 de dezembro de 2012 deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de fevereiro de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social